

PUBLICADO

Extrema, 14 / 02 / 23

LEI Nº. 4.710

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Altera a redação do art. 2º, item “2”, da Lei Municipal nº. 1.067, de 29 de junho de 1994, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

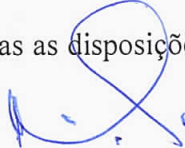
LEI:

Art. 1º - Fica alterado o item “2”, do art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.067, de 29 de junho de 1994, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

2) ESPÓLIO DE JOSÉ EXPEDITO FERREIRA DOS SANTOS, na pessoa de seus respectivos HERDEIROS, quais sejam: NILTON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº. **.*5.226, inscrito no CPF sob nº. ***.***.986-04, casado com JULIANA SIQUEIRA DE ALVARENGA SANTOS, brasileira, portadora do RG nº. **.***0.253 e inscrita no CPF sob nº. ***.***.226-33, residentes e domiciliados no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais; e ANDRÉA CASSIA DOS SANTOS FRANCO, brasileira, portadora do RG nº. **.***5.226, inscrita no CPF nº. ***.***.866-84, casada com FELICIO PEREIRA FRANCO, brasileiro, portador do RG nº. **.***3.311, inscrito no CPF nº. ***.***.498-98, residentes e domiciliados no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais; UM TERRENO COM ÁREA DE 143,89m² (CENTO E QUARENTA E TRÊS VÍRGULA OITENTA E NOVE METROS QUADRADOS), DENOMINADO COMO LOTE 19, QUADRA “E”, LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA, BAIRRO DA PONTE ALTA, REGISTRADA SOB MATRÍCULA Nº. R.3-7.554, DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE EXTREMA/MG, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 0100050970106001”.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -